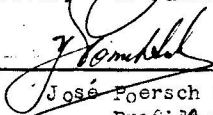


LEI N.º 255 - DE 9 DE JUNHO DE 1950.

LEI Nº 255 - DE 9 DE JUNHO DE 1950.
Abre o crédito especial de Cr. \$ 107.202,60.
José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - É aberto o crédito especial de Cr. \$ 107.202,60, para atender ao encargo de obras e melhoramentos públicos no 1º distrito.
Artigo 2º - Ficam reduzidas de Cr. \$ 107.202,60, as consignações discriminadas nas Leis nº 221, de 25-12-1949, e referente a aplicação do empréstimo, nas seguintes parcelas:
K) - Calçamento de ruas da cidade e serviços rodoviários do 1º distrito 67.202,60
L) - Abertura e reconstrução de estradas e pontes nos distritos 40.000,00
Artigo 3º - O encargo do crédito aberto por esta lei será atendido com a disponibilidade decorrente da redução de que trata o artigo anterior.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 9 de Junho de 1950.
(ass) José Pedro Steigleder
Prefeito

.....
Proj éto de Lei nº E.30/50.
Aprovado em Sessão de 9/6/1950.
Sala das Sessões, 9 de Junho de 1950.



José Poersch Sobrinho
Presidente



Hélio Alves de Oliveira
1º Secretário